



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 107/2013-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 02/9/2013.

Homologa pedido de renovação de afastamento para pós-graduação.

**Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.**

Considerando o inciso XX do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o **Processo nº 8859/2010-PRO**;

Considerando solicitação de renovação de afastamento para doutorado de 02-08-2013 a 31-01-2014, encaminhado pelo professor MSc. José Braz Hercos Junior, em 13-6-2013;

Considerando o contido na Resolução nº 087/2013-DCC, que aprova a Renovação do Afastamento para cursar Pós-Graduação, em nível de doutorado, área de concentração Teoria Econômica, junto à Universidade Estadual de Maringá (UEM), no período de 02-08-2013 a 31-01-2014, em Regime Integral de afastamento, do professor José Braz Hercos Junior;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 46ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica homologado o pedido de renovação do afastamento para pós-graduação do professor José Braz Hercos Junior, em regime integral, para o período de 02-08-2013 a 31-01-2014, para realização de seu doutorado na área de concentração Teoria Econômica, junto à Universidade Estadual de Maringá (UEM).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 30 de agosto de 2013.

Nilmen Salles,
Diretor.